

**PORTARIA n.º 5225 de 22 de setembro 2017.**

O **SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria n.º **1236/2016-PTJ**, de **05.7.2016**, do Excelentíssimo Desembargador Presidente deste Poder,

RESOLVE

CONSIDERAR JUSTIFICADAS as faltas da servidora **GRACE ELLEN RODRIGUES SAMPAIO**, Auxiliar Judiciária deste Poder, lotada na **Vara de Registro Público e Usucapião**, ao serviço, no período de **18.08.17 a 25.08.2017**, por motivo de seu casamento, conforme Informação às fls. 06 e 07, bem como o despacho exarado às fls. 10 do **Processo n.º 020669/2017** e nos termos do inciso I do artigo 114 da Lei n.º 1.762, de 14.11.1986 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado.

Anote-se. Comunique-se. Publique-se.

Secretaria-Geral de Administração do Tribunal de Justiça, em Manaus, 22 de setembro de 2017.

MILARDSON FARIA RODRIGUES FILHO
Secretário-Geral de Administração

EXTRATOS**EXTRATO N.º 163/2017 – DVCC/TJ**

1.ESPÉCIE: Protocolo de Cooperação Técnica N.º 031/2017-

TJ

2. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2017/0

3.DATA DA ASSINATURA: 21/09/2017.

4. PARTÍCIPE: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, o Tribunal de Contas do Amazonas, o Ministério Público do Amazonas, o Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, o Tribunal Regional do Trabalho - 11ª Região, a Justiça Federal - Seção Judiciária do Amazonas e a Universidade Federal do Amazonas.

5. OBJETO: O presente Protocolo tem por objetivo a conjugação de esforços entre os partícipes visando à implementação de programas e ações interinstitucionais de responsabilidade socioambiental.

6. VALOR: O presente Protocolo não envolve a transferência de recursos, cabendo cada partícipe arcar com os respectivos custos.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento fundamenta-se: I - na Constituição Federal de 1988, em especial nos art. 225 e 170, inc. VI e art. 23, inc. IV; II - na Lei n.º 6.938, de 31 de agosto de 1981; III - na Lei n.º 12.817, de 29 de dezembro de 2009; IV - na Lei n.º 12.305, de 2 de agosto de 2010 e no Decreto Federal 7.404 de 23 de dezembro de 2010; V - na Recomendação n.º 11, de 22 de maio de 2007, do Conselho Nacional de Justiça; VI - na Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e no Decreto 7.746 de 5 de junho de 2012; VII - nos preceitos de Direito Público e, supletivamente, nos princípios.

8. VIGÊNCIA: Este Protocolo terá eficácia a partir da data de sua assinatura e vigência de 60 (sessenta) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, exceto se houver manifestação expressa em contrário, nos termos da lei.

Manaus, 21 de setembro de 2017.

Desembargador **CLAÚDIO CÉSAR RAMALHEIRA ROESSING**
Presidente em exercício do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

SEÇÃO V**VARAS- COMARCAS DO INTERIOR****MANICORÉ****1ª Vara****PORTARIA N.º 07/2017**

Excelentíssimo Senhor Doutor **DIEGO BRUM LEGASPE BARBOSA**, Juiz de Direito, Titular da 1.ª Vara da Comarca de Manicoré/AM.

USANDO de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Provimento n.º 160/2009, bem como o Provimento n.º 241/2015, ambos da Corregedoria do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, que dispõem sobre as correções ordinárias e simultâneas,

RESOLVE:

ESTABELECE o período de a 27 de Setembro a 06 de Outubro de 2017 para Correição Ordinária Anual na 1.ª Vara da Comarca de Manicoré/AM., sem prejuízo aos atendimentos urgentes e prazos processuais de partes litigantes.

NOMEAR para secretariar os trabalhos **MARA CRISTIANE DE SOUZA CORDOVID**, Diretora de Secretaria, auxiliado por **AMADEU SOARES CORREA**, Assistente Judiciário, **EDIRSON PINTO DE SANTANA JUNIOR**, Auxiliar Judiciário II e **AMANDA LIMA DOS SANTOS**, Auxiliar Judiciário II.

Anote-se.

Comunique-se.

Publique-se.

Gabinete do MM.º Juiz de Direito, Titular da 1.ª Vara da Comarca de Manicoré/AM.

Manicoré/AM, 11 de Setembro de 2017.

DIEGO BRUM LEGASPE BARBOSA

Juiz de Direito